

DECRETO nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024

“Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos base dos servidores que recebem até 01 (um) salário mínimo e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal 219/2014, de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) aos servidores públicos municipais que recebem até um salário mínimo, passando de R\$: 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais) para R\$: 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme o Decreto Presidencial Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Os salários superiores ao Salário Mínimo Nacional, que em virtude do reajuste deste se tornem inferiores, serão equiparados ao novo Salário Mínimo.

Art. 3º - As fonte de recurso para cobrir as despesas oriundas do novo reajuste decorrem das dotações próprias consignadas no orçamento do ano em curso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, em 02 de janeiro de 2024.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional de Pilões/PB